



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1937

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- 1º Termo Aditivo de Contrato Nº 015/2020.
- 3º Termo Aditivo de Contrato Nº 0134/2018.
- 4º Termo Aditivo de Contrato Nº 0133/2018.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Tércio Nunes Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0268697 50, SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 521.251.495.91, e a Secretária Municipal a Sr.ª Adriana Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 0393672239 SSP/BA inscrita no CPF n.º 596.928.555-20, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Av. José Clemente nº 627, centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 96.784.350/00001-65, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr Jânio Pedreira Sousa, portador da carteira de identidade RG nº 0880085258 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 002.783.495.60, residente e domiciliado na cidade de Araci – BA, doravante denominado CONTRATADA, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, conforme disposições constantes do Art. 4º, do contrato, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 011/2019, e do Art. 65 inciso I letra b, constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e clausula 5ª do contrato, e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de R\$ 74.578,76, equivalente a 25% do valor inicialmente contratado, conforme planilha em anexo, assim como fica prorrogado o prazo de execução do objeto por mais dois meses conforme cronograma apresentado pelo setor de engenharia que segue em anexo.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a conclusão da obra e garantir a segurança da mesma, conforme parecer técnico emitido pelo engenheiro do município, responsável pela elaboração do projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 22/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 03 de Abril de 2020

TERCIO NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Adriana Oliveira - CONTRATANTE

JP DE ARAUJO CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTD

JANIO PEDREIRA DE ARAUJO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0134/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ 12.404.015/0001-02, com sede na Praça Lomanto Junior, s/n, Centro, Teofilândia-Ba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr Edy Carlos Souza Oliveira, Portador do CPF nº 004.051.785.30 e RG nº 0990026710 SSP/BA e por seu Prefeito Municipal, Sr. Tercio Nunes Oliveira, brasileiro, residente à Rua da Maternidade nº 8, Bairro Centro, Teofilândia - Ba, RG nº 0268687 50, e CPF nº 521.251.494-91 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GM LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (antiga GM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME)**, estabelecida na Av. Governador Luis Viana Filho, nº 36, centro – Tucano – Ba – CEP 48.790.000, inscrita no CNPJ nº 17.156.212/0001-65 e Inscrição Estadual nº 105.158.415, neste ato representada pelo Sr Geovane Matos Bastos, portador da carteira de identidade RG nº 1453932836 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.519.765.74, residente na cidade de Tucano - BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é o acréscimo no quantitativo de diárias inicialmente contratadas de um veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretária de Saúde para atender as necessidades pelo período de até 03 meses perfazendo o valor de R\$ 73.950,00 equivalente a 25% do valor inicialmente contratado.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços aja visto o município não dispor de frota suficiente para anteder as demandas das secretarias municipais, estando embasado no Art. 65 § 1º inciso II da Lei 8.666/93 e clausula 5ª do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/06/2018

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 02 de março de 2020

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

EDY CARLOS SOUZA OLIVIERA

Secretário Municipal de Saúde - **CONTRATANTE**

GM LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

GILDEON MATOS BASTOS - **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO – RELAÇÃO DOS VEICULOS

QUAN	TIPO	HISTÓRICO- ROTEIRO	COMBUSTÍVEL	KM ESTIMADA	QTD DIARIA MÊS	PRAZO / MÊS	VALOR DIARIA	CONDUTOR	MANUTENÇÃO	QTD/ DIARIAS	SUB TOTAL
1	Passeio. Capa. p/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX / Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumir roubos ou furtos (PSF - Setor)	CONTRATADA	80	20	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	60	10.200,00
1	Passeio. Capa. p/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX / Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumir roubos ou furtos (PSF - Fogo Pouco)	CONTRATADA	80	20	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	60	10.200,00
1	Passeio. Capa. p/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX / Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumir roubos ou furtos (PSF - Limeira)	CONTRATADA	80	20	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	60	10.200,00
1	Passeio. Capa. p/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX / Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumir roubos ou furtos (PSF - Canto)	CONTRATADA	80	25	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	75	12.750,00
1	Passeio. Capa. p/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX / Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumir roubos ou furtos (PSF - Maria Preta)	CONTRATADA	80	30	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	90	15.300,00
4	Passeio. Capa. p/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX / Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumir roubos ou furtos	CONTRATADA	150	30	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	90	15.300,00

73.950,00

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0133/2018

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Luís Ramos, nº 84, centro – Teofilândia – Bahia inscrito no CNPJ nº 13.845.466/0001-30, neste ato representado por Prefeito Municipal o Sr Tercio Nunes Oliveira, portador do CPF nº 521.251.495.91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GM LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (antiga GM LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME)**, estabelecida na Av. Governador Luis Viana Filho, nº 36, centro – Tucano – Ba – CEP 48.790.000, inscrita no CNPJ nº 17.156.212/0001-65 e Inscrição Estadual nº 105.158.415, neste ato representada pelo Sr Geovane Matos Bastos, portador da carteira de identidade RG nº 1453932836 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 056.519.765.74, residente na cidade de Tucano - BA doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme disposições constantes do PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2018, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** é o acréscimo no quantitativo de diárias inicialmente contratadas de um veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e das três caçambas e um caminhão para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de até 03 meses perfazendo o valor de R\$ 119.175,00 equivalente a 14% do valor inicialmente contratado.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços aja visto o município não dispor de frota suficiente para anteder as demandas das secretarias municipais, estando embasado no Art. 65 inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e clausula 4ª, parágrafo único do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/06/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente termo, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 02 de Março de 2020

TERCIO NUNS OLIVEIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (**CONTRATANTE**)

G M LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
GILDEON MATOS BASTOS - CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO – RELAÇÃO DOS VEICULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO

QUAN	TIPO	HISTÓRICO- ROTEIRO	COMBUSTÍVEL	KM ESTIMADA	QTD DIARIA MÊS	PRAZO / MÊS	VALOR DIARIA	CONDUTOR	MANUTENÇÃO	QTD/ DIARIAS	SUB TOTAL	SECRETARIA
1	Passeio. Capa. pl/ 5p, a partir de 1.000 cv./2 ou 4p	A DISPOSIÇÃO SEG À SEX./ Ou quando houver necessidade fim de semana, a PMT não assumira roubos ou furtos	CONTRATADA	150	40	3	R\$ 170,00	COM	CONTRATADA	120	20.400,00	ADM/GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

QUAN	TIPO	HISTÓRICO- ROTEIRO	COMBUSTÍVEL	KM ESTIMADA	QTD DIARIA MÊS	PRAZO / MÊS	VALOR DIARIA	CONDUTOR	MANUTENÇÃO	QTD/ DIARIAS	SUB TOTAL	SECRETARIA
3	Caçamba . Toco 6m3	DE SEG. À SAB OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE/ GUARDAR NA GARAGEM DA PMT - limpeza pública: roteiro: centro- bairros-povoados. O veículo é obrigado a ter lona.	CONTRATANTE	100	60	3	R\$ 406,67	COM	CONTRATADA	180	73.200,60	INFRA
1	Caminhão no chassis, toco, sem compactador de lixo	DE SEG. À SAB OU QUANDO HOUVER NECESSIDADE/ GUARDAR NA GARAGEM DA PMT - limpeza pública: roteiro: centro- bairros-povoados.	CONTRATANTE	120	30	3	R\$ 284,16	COM	CONTRATANTE	90	25.574,40	INFRA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30